



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

Relatório

Relator: Vereador Pedro Marconi de Sousa Rodrigues

ANÁLISE

Trata-se de denúncia apresentada a Ouvidoria da Câmara Municipal e encaminhada pelo Vereador Ouvidor, Milton Euzébio de Oliveira, através do Ofício 353/2019, solicitando que fosse investigado o cumprimento da Lei Complementar Municipal 122/2018, no que diz respeito ao terço da carga horária dos professores da rede municipal, que lecionam do 6º ao 9º ano.

FUNDAMENTAÇÃO

Em relação à denúncia e a partir das informações ou conclusões obtidas na reunião do dia 02/12/2019, repassadas pela Vereadora Aparecida Baêta, que participou como representante da Câmara e da Comissão, a Prefeitura Municipal de Carandaí, conforme esclarecido, pelo Supervisor da Educação, Senhor Marcelo Wagner e a professora Elizete, a Lei será cumprida.

CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, nós Vereadores, acreditamos na informação/esclarecimento do supervisor da Educação que cumprirá a lei a partir de março de 2020, quando passará a pagar os professores por 1/3 a mais de horas trabalhadas relativas ao direito adquirido por lei.

É o Relatório.

Maria da Conceição Aparecida Baeta
- Presidente –

Pedro Marconi de Sousa Rodrigues
- Secretário –

Valério Domingos de Sousa
- Membro -